



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 31/2021

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.764/2021

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.764/2021 que “**Reconhece Dívida referente a despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO e dá outras providências**”.

O reconhecimento da dívida junto ao CINCERO fundamenta-se nas despesas administrativas compreendendo o período do mês de Janeiro a dezembro do ano de 2020.

A Lei 4.320/64, art. 37 prevê o reconhecimento de dívida ao dispor que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Desta forma, o reconhecimento e o pagamento de dívidas pelo Poder Executivo Municipal, desde que comprovado, pode ser feito nos termos acima citados.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e que atende aos requisitos legais pertinentes, manifesto-me com voto favorável a sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 22 de Novembro de 2021.

KLEBE BARROS ROSA

Relator

Parecer da Comissão

O parecer desta Comissão acompanha o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS

Presidente

PALÁCIO VEREADOR JOSÉ CARLOS CRISTINO

Av. Paraíso nº 2621 - Setor 01 - Vale do Paraíso/RO – CEP 76.923-000 Fone (069) 3464 1003

e-mail: camara.vp.ro@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO**

TEREZINHA SIMONE DA SILVA
Membro